



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) E O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO (CEO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Av. Professor Humberto da Consta Lins, 355 – Lote 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 041/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 23/09/2022.

Parágrafo Segundo: O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir do dia 29/09/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de setembro de 2022.

Matias
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten Signature]
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME
Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro
CPF/MF sob o nº 040.049.594-54
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *GRONILDO DA SILVA CORREIA*
CPF Nº *011.723.574-73*

Nome: *RSL*
CPF Nº *011.509.684-48*